



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 434 - Data 12 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
Decretos.....	2
Decreto nº 4.054, de 24 de abril de 2023.....	2
Decreto nº 4.056, de 2 de maio de 2023.....	3
Decreto nº 4.057, de 2 de maio de 2023.....	5
Decreto nº 4.060, de 11 de maio de 2023.....	5
Editais.....	6
Edital de Convocação 34/2023.....	6
Edital de Concorrência Pública nº 4/23.....	9
Edital de Concorrência Pública nº 5/23.....	9
Edital de Pregão Eletrônico nº 20/23 – Aviso de Retificação.....	10
Contratos.....	10
Contrato nº 66/23.....	10
Contrato nº 67/23.....	11
Contrato nº 68/23.....	11
Contrato nº 69/23.....	11
Aditivos.....	12
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 042/2023.....	12
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 054/2023.....	12
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 057/2022.....	13
Termo Aditivo nº 001 ao Contrato nº 059/2022.....	14
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 029/2023.....	15
Termo Aditivo nº 002 ao Contrato nº 200/2022.....	16
Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 084/2019.....	16
Termo Aditivo nº 007 ao Contrato nº 071/2022.....	17
Supressivos.....	18
Termo Supressivo nº 001 ao Contrato nº 041/2023.....	18
Publicações.....	19
Dispensa de Licitação 029/2023.....	19
Dispensa de Licitação 030/2023.....	19
Atas.....	19
Ata da Sessão do Pregão Eletrônico (10.024/19), Edital: 009/2023.....	19
Ata da Sessão do Pregão Eletrônico (10.024/19), Edital: 013/2023.....	20
Ata da Sessão do Pregão Eletrônico (10.024/19), Edital: 014/2023.....	20
Ata da Sessão do Pregão Eletrônico (10.024/19), Edital: 015/2023.....	20
Ata da Sessão do Pregão Eletrônico (10.024/19), Edital: 016/2023.....	20
Ata da Sessão do Pregão Eletrônico (10.024/19), Edital: 017/2023.....	21
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 067/2023.....	21
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 068/2023.....	22
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 073/2023.....	24
Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 075/2023.....	25
Ata II de Sessão – Edital de Pregão nº 051/2023.....	26
Ata II de Sessão – Edital de Pregão nº 061/2023.....	26
Ata II de Sessão – Edital de Pregão nº 064/2023.....	27
Ata II de Sessão – Edital de Pregão nº 237/2023.....	28
Ata II de Sessão – Edital de Pregão nº 239/2023.....	28
Ata II de Sessão de Chamamento Público nº 004/2023.....	29



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 434 - Data 12 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Ata I de Sessão de Chamamento Público nº 005/2023.....	30
Ata de Registro de Preços 023/2023.....	30
PROARTE.....	30
Ata de Sessão de Chamamento Público nº 001/2023.....	30

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.054, DE 24 DE ABRIL DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1.º Abre crédito suplementar no Orçamento de 2023, Lei nº 4.060 de 13 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 455.150,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil e cento e cinquenta reais) nas seguintes rubricas:

Desp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Fonte de Recurso STN	Descrição	Valor
7014	07.01.20.606.0070.2801	3.3.3.90.39	1	500	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	75.000,00
8010	08.01.15.452.0080.2821	3.3.3.90.30	1	500	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
8015	08.01.15.452.0080.2821	3.3.3.90.39	1	500	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	105.000,00
8015	08.01.15.452.0080.2821	3.3.3.90.39	1	500	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	9.350,00
9050	09.01.10.301.0090.2902	3.3.3.90.30	40	500	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
9555	09.05.10.122.0096.2909	3.4.4.90.52	40	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
9765	09.05.10.301.0096.2910	3.3.3.90.39	40	500	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	1.300,00
10273	10.02.08.244.0102.1013	3.3.3.90.32	1	500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTR. GRATUITA	5.000,00
12019	12.01.27.812.0122.1219	3.4.4.90.51	1	500	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
12040	12.01.27.812.0122.2120	3.3.3.90.30	1	500	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
12042	12.01.27.812.0122.2120	3.3.3.90.39	1	500	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	5.000,00
13326	13.03.25.752.0138.2706	3.4.4.90.51	3201	751	OBRAS E INSTALAÇÕES	205.000,00
TOTAL						455.150,00

Art. 2.º O crédito aberto no artigo anterior será coberto parte com o superávit financeiro do recurso 1-LIVRE, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil), recurso 3201- CIP – ILUMINAÇÃO, no valor de R\$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais) e parte com a redução das seguintes rubricas:

Desp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Fonte de Recurso	Descrição	Valor
7020	07.01.20.606.0070.2801	3.4.4.90.51	1	500	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
7029	07.01.20.605.0070.2708	3.3.3.90.39	1	500	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	15.000,00
7046	07.01.20.606.0072.2872	3.3.3.90.39	1	500	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	15.000,00
7047	07.01.20.606.0072.2872	3.4.4.90.51	1	500	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
7048	07.01.20.606.0072.2872	3.4.4.90.52	1	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
7086	07.01.15.452.0070.2716	3.3.3.90.30	1	500	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
8005	08.01.15.452.0080.2821	3.3.3.90.14	1	500	DIÁRIAS - CIVIL	600,00
8021	08.01.15.452.0080.2821	3.4.4.90.52	1	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300,00
8040	08.01.26.782.0083.2709	3.3.3.90.30	1	500	MATERIAL DE CONSUMO	450,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 434 - Data 12 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

8041	08.01.26.782.0083.2709	3.3.3.90.39	1	500	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	350,00
8051	08.01.15.452.0083.2703	3.3.3.90.39	1	500	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	1.000,00
8062	08.01.15.452.0063.2714	3.4.4.90.51	1	500	OBRAS E INSTALAÇÕES	300,00
8063	08.01.15.452.0063.2714	3.3.3.90.32	1	500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTR. GRATUITA	300,00
8080	08.01.15.451.0083.2607	3.3.3.90.30	1	500	MATERIAL DE CONSUMO	1.700,00
8081	08.01.15.451.0083.2607	3.3.3.90.39	1	500	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	1.400,00
8210	08.02.15.125.0081.2605	3.3.3.90.30	1	500	MATERIAL DE CONSUMO	2.800,00
8215	08.02.15.125.0081.2605	3.3.3.90.39	1	500	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	150,00
9250	09.02.10.302.0091.2920	3.3.3.90.32	40	500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTR. GRATUITA	1.900,00
9440	09.04.10.305.0093.2906	3.3.3.90.30	40	500	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
9760	09.05.10.301.0096.2910	3.3.3.90.30	40	500	MATERIAL DE CONSUMO	300,00
9761	09.05.10.301.0096.2910	3.3.3.90.33	40	500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200,00
9762	09.05.10.301.0096.2910	3.3.3.90.36	40	500	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. FÍSICA	100,00
9766	09.05.10.301.0096.2910	3.3.3.90.40	40	500	SERV. TECNOL. INFORM. COMUNIC. -T.I.C.- PJ	100,00
9768	09.05.10.301.0096.2910	3.3.3.90.93	40	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
9769	09.05.10.301.0096.2910	3.4.4.90.52	40	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
10275	10.02.08.244.0102.1013	3.3.3.90.39	1	500	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	5.000,00
12222	12.02.27.813.0123.2213	3.4.4.90.51	1	500	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
12239	12.02.27.813.0123.2119	3.4.4.90.52	1	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
TOTAL						115.150,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de 24 de abril de 2023.

Carlos Barbosa, 24 de abril de 2023

Everson Kirch
Prefeito Municipal

Vanderlei Rodrigues Schneider
Secretário da Fazenda

Aprovo nos termos da Lei, Sonali Chies Aguzzoli,
Assessora Jurídica

DECRETO Nº 4.056, DE 02 DE MAIO DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1.º Abre crédito suplementar no Orçamento de 2023, Lei nº 4.060 de 13 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 845.248,00 (oitocentos e quarenta e cinco mil e duzentos e quarenta e oito reais) nas seguintes rubricas:

Desp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Fonte de Recurso STN	Descrição	Valor
3010	03.01.28.846.0000.0103	3.3.3.90.47	1	500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	20.000,00
3013	03.01.04.122.0030.2301	3.4.4.90.52	1	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
4207	04.02.04.125.0041.2403	3.4.4.90.52	1	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00
4307	04.03.04.123.0042.2402	3.3.3.90.35	1	500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	51.000,00
5211	05.02.12.365.0051.2520	3.3.3.90.39	20	500	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	10.000,00
5593	05.05.12.573.0057.1569	3.3.3.90.30	3990	759	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 434 - Data 12 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

6019	06.01.04.451.0060.2601	3.3.3.90.30	1	500	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
7014	07.01.20.606.0070.2801	3.3.3.90.39	1	500	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	45.000,00
7019	07.01.20.606.0072.2872	3.3.3.90.48	1	500	OUTROS AUXÍLIOS FINANC.- P. FÍSICAS	100.000,00
7048	07.01.20.606.0072.2872	3.4.4.90.52	1	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	304.600,00
8210	08.02.15.125.0081.2605	3.3.3.90.30	1	500	MATERIAL DE CONSUMO	900,00
8215	08.02.15.125.0081.2605	3.3.3.90.39	1	500	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	700,00
9280	09.02.10.302.0091.2921	3.3.3.90.30	40	500	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
9361	09.03.10.303.0092.2908	3.3.3.90.32	40	500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTR. GRATUITA	65.000,00
9558	09.05.10.122.0096.2909	3.3.3.90.40	40	500	SERV. TECNOL. INFORM. COMUNIC. -T.I.C.- PJ	31.548,00
10273	10.02.08.244.0102.1013	3.3.3.90.32	1	500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/DISTR. GRATUITA	5.000,00
10504	10.05.08.243.0104.2141	3.3.3.90.14	1	500	DIÁRIAS - CIVIL	800,00
13255	13.02.26.452.0133.2623	3.3.3.90.30	1510	752	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
13308	13.03.25.752.0138.2706	3.3.3.90.39	1	500	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	12.700,00
13325	13.03.25.752.0138.2706	3.3.3.90.39	3201	500	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	108.000,00
13325	13.03.25.752.0138.2706	3.3.3.90.39	3201	751	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	1.500,00
13326	13.03.25.752.0138.2706	3.4.4.90.51	3201	751	OBRAS E INSTALAÇÕES	33.000,00
15012	15.01.13.392.0150.2161	3.3.3.90.47	3880	899	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00
16010	16.01.18.541.0071.2875	3.3.3.90.30	1	500	MATERIAL DE CONSUMO	1.900,00
TOTAL						845.248,00

Art. 2.º O crédito aberto no artigo anterior será coberto parte com o superávit financeiro do recurso 1-LIVRE, fonte STN 500, no valor de R\$ 404.600,00 (quatrocentos e quatro mil e seiscentos reais) e 3201-CIP-ILUMINAÇÃO, fonte STN 751, no valor de R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais) e parte com a redução das seguintes rubricas:

Desp.	Or. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Fonte de Recurso STN	Descrição	Valor
3006	03.01.04.122.0030.2301	3.3.3.90.30	1	500	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
3034	03.01.04.122.0030.2301	3.4.4.90.51	1	500	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
3094	03.01.28.273.0000.0106	3.3.1.90.07	1	500	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	20.000,00
4021	04.01.28.846.0000.0104	3.3.3.90.91	1	500	SENTENÇAS JUDICIAIS	52.600,00
5308	05.03.12.361.0058.2502	3.3.3.90.39	20	500	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	10.000,00
5561	05.05.12.573.0057.1569	3.3.3.90.39	3990	759	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	2.000,00
6006	06.01.04.451.0060.2601	3.3.3.90.39	1	500	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	5.000,00
7040	07.01.20.606.0072.2872	3.3.3.90.30	1	500	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
7050	07.01.20.782.0072.2704	3.3.3.90.30	1	500	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
7086	07.01.15.452.0070.2716	3.3.3.90.30	1	500	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
8015	08.01.15.452.0080.2821	3.3.3.90.39	1	500	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	1.600,00
9503	09.05.10.122.0096.2901	3.3.1.90.34	40	500	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO	111.548,00
10275	10.02.08.244.0102.1013	3.3.3.90.39	1	500	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	5.000,00
10507	10.05.08.243.0104.2141	3.3.3.90.36	1	500	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. FÍSICA	800,00
13256	13.02.26.452.0133.2623	3.3.3.90.39	1510	752	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - P. JURÍDICA	5.000,00
13264	13.02.26.782.0136.2627	3.3.3.90.35	1	500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00
13310	13.03.25.752.0138.2706	3.4.4.90.51	1	500	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
13311	13.03.25.752.0138.2706	3.4.4.90.52	1	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.700,00
13323	13.03.25.752.0138.2706	3.3.3.90.30	3201	751	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
15093	15.01.28.273.0000.0203	3.3.1.90.07	3880	899	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	5.000,00
16014	16.01.18.541.0071.2875	3.3.3.90.35	1	500	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.900,00
TOTAL						299.648,00

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de 02 de maio de 2023.

Carlos Barbosa, 02 de maio de 2023

Everson Kirch
Prefeito Municipal

José Carlos Breda
Secretário da Fazenda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 434 - Data 12 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Aprovo nos termos da Lei, Sonali Chies Aguzzoli,
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 4.057, DE 02 DE MAIO DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pela Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964;

DECRETA:

Art. 1.º Abre crédito suplementar no Orçamento de 2023, Lei nº 4.060 de 13 de dezembro de 2022, no montante de R\$ 1.400.000,00 (um milhão, quatrocentos mil reais) nas seguintes rubricas:

Disp.	Or. Un. F. Sf. Proq. P/A	Categoria	Recurso	Fonte de Recurso STN	Descrição	Valor
6014	06.01.26.782.0064.1607	3.4.4.90.51	1	500	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.400.000,00

Art. 2.º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o superávit financeiro do recurso 1-LIVRE, recurso STN 500, no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão, quatrocentos mil reais).

Art. 3.º Este decreto entra em vigor na data de 02 de maio de 2023.

Carlos Barbosa, 02 de maio de 2023

Everson Kirch
Prefeito Municipal

José Carlos Breda
Secretário da Fazenda

Aprovo nos termos da Lei, Sonali Chies Aguzzoli,
Assessor Jurídico

DECRETO Nº 4.060, DE 11 DE MAIO DE 2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, inc. VII, e, em conformidade com os arts. 8º e 10, da Lei Municipal nº 4.116, de 25 de abril de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas (CGPPP), nos termos do art. 10, da Lei Municipal nº 4.116, de 25 de abril de 2023, sob a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 434 - Data 12 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

presidência do primeiro, a saber:

- I - Secretaria de Projetos Públicos: Luciano Pradella;
- II - Procuradora do Município: Ivânia Kolling;
- III - Secretaria de Planejamento, Serviços e Vias Urbanas: Jurandir Bondan;
- IV - Secretaria da Administração: Claudia Pozza;
- V - Secretaria da Fazenda: José Carlos Breda;
- VI - Secretaria do Meio Ambiente: Itacir Rossi;
- VII - Coordenadoria de Relações Institucionais: Fabio Dolzan.

Art. 2º São atribuições do Conselho Gestor do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas:

- I - gerenciar o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas;
- II - conduzir, analisar e deliberar sobre os processos que tratem da conveniência de realização de projetos de parceria;
- III - definir atividades, obras ou serviços considerados prioritários para ingressar no Programa de Parcerias Público-Privadas do Município, cuja execução possa se dar sob o regime de parceria, determinando a realização de estudos técnicos;
- IV - encaminhar projetos de Parcerias Público-Privadas para deliberação do Chefe do Poder Executivo;
- V - opinar sobre alteração, revisão, rescisão, prorrogação ou renovação dos contratos de Parceria Público-Privada;
- VI - criar sistemas unificados de acompanhamento da execução de contratos de Parceria Público-Privada e sua avaliação, podendo elaborar guias de melhores práticas de contratação e administração de projetos de parcerias;
- VII - receber a manifestação de interesse;
- VIII - divulgar todos os projetos, contratos e relatórios do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas;
- IX - deliberar sobre casos omissos, controvérsias e conflitos de competência; e
- X - elaborar seu regimento interno.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 11 de maio de 2023.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Sonali Chies Aguzzoli, Assessora Jurídica.

EDITAIS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 434 - Data 12 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2023

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990, Plano de Carreira dos Servidores,

Considerando a previsão contida na Lei Municipal nº 3.696, de 27 de agosto de 2019, que criou a categoria funcional de Guarda Municipal,

Considerando o disposto no subitem 1.1.1 do Edital de Abertura nº 001/2019 do Concurso Público para a categoria funcional de Guarda Municipal, constituindo exigência para fins de posse no cargo público a conclusão com aproveitamento de Curso de Capacitação específico para Guarda Municipal,

I- **CONVOCA** o candidato abaixo nominado, de acordo com a respectiva classificação no Concurso Público para a categoria funcional de Guarda Municipal, Edital de Abertura nº 001/2019, Edital de Homologação nº 11/2020, para se manifestar pelo interesse na matrícula e realização do curso técnico-profissional e capacitação física, conforme Convênio firmado com o Município de Gravataí/RS, autorizado pela Lei Municipal nº 4.029, de 11 de outubro de 2022:

Nome do candidato	Classificação
JULIA AGOSTINI	12º

II- O candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação do presente Edital, para comparecer à Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, munido dos seguintes documentos:

- Comprovante de escolaridade correspondente a curso superior completo;
- Carteira Nacional de Habilitação- CNH, categoria mínima "AB";
- Comprovante de inexistência de processo de suspensão do direito de dirigir, de cassação da Carteira Nacional de Habilitação ou da permissão para dirigir, e comprovação de não ter cometido infrações, nos últimos doze meses anteriores à nomeação, com pontuação igual ou superior a 20 (vinte) pontos;
- Idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital e análise de folha-corrída das Polícias Civil e Federal de que não está sob investigação de cometimento de crimes considerados graves e/ou hediondos.

III- São canais de atendimento para efeitos do que dispõe o presente Edital, o telefone (54)3433-2151 e e-mail transito@carlosbarbosa.rs.gob.br.

IV- No prazo previsto no item II o candidato deverá assinar o Termo de Opção constante no Anexo Único deste Edital, no sentido se aceita ou não a vaga para a realização do curso técnico-profissional e capacitação física.

V- Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Carlos Barbosa/RS, 12 de maio de 2023.

Everson Kirch,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 434 - Data 12 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Prefeito Municipal.

Aprovo, nos termos da Lei.

Sonáli Chies Aguzzoli

OAB/RS nº 49.681

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 34/2023

TERMO DE OPÇÃO

....., brasileiro(a), portador(a) de CPF nº, RG nº....., expedida pela, residente e domiciliado(a), vem, perante a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito do Município de Carlos Barbosa/RS, de acordo com o Edital de Convocação nº/2023, OPTAR:

() pela aceitação da vaga para fins de realização curso técnico-profissional e capacitação física, com início previsto no mês de maio de 2023;

() pelo não interesse na realização do curso técnico-profissional e capacitação física, com início previsto no mês de maio de 2023.

Carlos Barbosa/RS, _____ de maio de 2023.

Nome:

CPF:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 434 - Data 12 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

ORIGEM: SOLICITAÇÃO Nº 1686/2023

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS PÚBLICOS

DATA DE ABERTURA: 14 DE JUNHO DE 2023

HORÁRIO: 09 HORAS

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA INDEPENDÊNCIA, COM COLOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&=info_licitacao

Digitando 004 no campo “número da licitação” e selecionando “CONCORRÊNCIA” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

ORIGEM: SOLICITAÇÃO Nº 1813/2023

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS PÚBLICOS

DATA DE ABERTURA: 15 DE JUNHO DE 2023

HORÁRIO: 09 HORAS

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA JOSÉ RAIMUNDO CARLOTTO, COM COLOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&=info_licitacao

Digitando 005 no campo “número da licitação” e selecionando “CONCORRÊNCIA” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 434 - Data 12 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023 AVISO DE RETIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA** torna público que retificou o Pregão Eletrônico nº **020/2023**, conforme segue:

SECRETARIAS: GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS PÚBLICOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS VIAS URBANAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SOLICITAÇÃO Nº 1544/2023
DATA: 26 DE MAIO DE 2023
HORA: 09 HORAS
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBERTURA POR SEGURO DA FROTA DE VIATURAS LEVES, CAMINHÕES E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&=info_licitacao

Digitando 020 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Eletrônico” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATOS

CONTRATO 066/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 03 de maio de 2023 até 02 de maio de 2024.

VALOR: até R\$ 22.128,00 (vinte e dois mil, cento e vinte e oito reais) mensais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 434 - Data 12 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

ORIGEM: Pregão Presencial nº 031/2023.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2023 no campo “exercício contratos” e digitando 66 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 067/2023

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar de 04 de maio de 2023 até 01 de agosto de 2023.

VALOR: R\$ 304.600,00 (trezentos e quatro mil e seiscentos reais).

ORIGEM: Pregão Presencial nº 139/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2023 no campo “exercício contratos” e digitando 67 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 068/2023

VIGÊNCIA: 185 (cento e oitenta e cinco) dias, a contar do dia 04 de maio de 2023 até 04 de novembro de 2023.

VALOR: R\$ 142.200,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos reais).

ORIGEM: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 033/2022 – ATA DE REGISTRO Nº 009/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2023 no campo “exercício contratos” e digitando 68 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

CONTRATO 069/2023

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a contar do dia 09 de maio de 2023 até 08 de novembro de 2023.

VALOR: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) mensais.

ORIGEM: Inexigibilidade de Licitação 013/2023.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 434 - Data 12 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2023 no campo “exercício contratos” e digitando 69 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 042/2023 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.002.134/0001-14, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 042/2023, firmado em 22/03/2023, originário do Pregão Presencial nº 032/2023, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO, aditando-se o valor de R\$ 6.322,50 (seis mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), referentes a material, na forma da justificativa e planilha anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 10 de maio de 2023.

ELIANI INÊS LANZARINI

Secretária Municipal da Educação

**PAVI CONSTRUÇÕES E
INCORPORAÇÕES LTDA**

Contratada

FELIPE BACCON MIGOTTO

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 054/2023 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 434 - Data 12 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

BARBOSA E A EMPRESA RB TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **RB TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.693.881/0001-97, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 054/2023, firmado em 20/04/2023, originário do Pregão Presencial nº 140/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE E OBJETO, aditando-se 200 km (duzentos quilômetros) para o item SERVIÇO DE TRANSPORTE PARA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, EM CARRETA PRANCHA, CAPACIDADE MÍNIMA (CARGA) DE 22 TONELADAS, DIMENSÃO MÍNIMA DE 3 METROS DE LARGURA E 9 METROS DE VÃO LIVRE DE COMPRIMENTO, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da alteração da Cláusula Primeira, fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, aditando-se o valor de R\$ 3.660,00 (três mil, seiscentos e sessenta reais).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 09 de maio de 2023.

DIVANIR RUBENICH

Secretário Municipal da Agricultura

RB TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA

Contratada

FELIPE BACCON MIGOTTO

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 057/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA GUINCHOS BREDA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **GUINCHOS BREDA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 14.023.708/0001-72, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 057/2022, firmado em 06/05/2022, originário do Pregão Presencial nº 045/2022, resolvem aditar, passando a vigorar



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 434 - Data 12 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 06 (seis) meses, ou seja, a partir de 06 de maio de 2023 até 05 de novembro de 2023, na forma da justificativa em anexo que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas. E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 04 de maio de 2023.

LEÔNIDAS AUGUSTO COSTA REIS

Secretário Municipal de
Segurança e Trânsito

GUINCHOS BREDA LTDA

Contratada

FELIPE BACCON MIGOTTO

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 059/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SERVYS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **SERVYS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.787.113/0001-77, por seu representante, já qualificado no Contrato 059/2022, firmado em 06/05/2022, originário no Pregão Presencial 034/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a partir de 06 de maio de 2023 até 05 de maio de 2024, conforme justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes, em 4,00%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 1.257,36 (um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos) mensais.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 434 - Data 12 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 02 de maio de 2023

LISIANE DEBONA

Secretária Municipal da Saúde

SERVYS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA

Contratada

FELIPE BACCON MIGOTTO

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 029/2023 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.002.134/0001-14, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 029/2023, firmado em 08/03/2023, originário do Pregão Presencial nº 013/2023, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, a partir de 09 de maio de 2023 até 07 de junho de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 05 de maio de 2023.

LISIANE DEBONA

Secretária Municipal da Saúde

**PAVI CONSTRUÇÕES E
INCORPORAÇÕES LTDA**

Contratada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 434 - Data 12 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

FELIPE BACCON MIGOTTO
Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO Nº 200/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA AF CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal substituto, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **AF CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.958.452/0001-60, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 200/2022, firmado em 22/09/2022, originário da Concorrência Pública nº 002/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 60 (sessenta) dias, a partir de 07 de maio de 2023 até 05 de julho de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 05 de maio de 2023.

FABIO DOLZAN
Secretário Municipal de Projetos Públicos Substituto

AF CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES LTDA
Contratada

FELIPE BACCON MIGOTTO
Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 084/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA MARCOS ANDRE REICHERT E CIA LTDA - ME



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 434 - Data 12 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **MARCOS ANDRE REICHERT E CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 06.941.912/0001-44, por seu representante, já qualificado no Contrato 084/19, firmado em 03/05/2019, originário no Pregão Presencial 048/2019, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a partir de 06 de maio de 2023 até 05 de maio de 2024, conforme justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acordado, em negociação entre as partes, a manutenção do valor pago.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 02 de maio de 2023.

LISIANE DEBONA

Secretária Municipal da Saúde

MARCOS ANDRE REICHERT E CIA LTDA - ME

Contratada

FELIPE BACCON MIGOTTO

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 007 AO CONTRATO Nº 071/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal substituto, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA**, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 071/2022, firmado em 01/06/2022, originário da Tomada de Preços nº 009/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 07 (sete) dias, a contar de 08 de maio de 2023 até 14 de maio de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 434 - Data 12 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 05 de maio de 2023.

FABIO DOLZAN

Secretário Municipal de Projetos Públicos Substituto

PLANO NORTE ENGENHARIA LTDA

Contratada

FELIPE BACCON MIGOTTO

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

SUPRESSIVO

TERMO SUPRESSIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 041/2023 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 38.002.134/0001-14, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 041/2023, firmado em 21/03/2023, originário da Tomada de Preços nº 001/2023, resolvem suprimir, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA: Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO, suprimindo-se o valor de R\$ 2.259,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais), sendo R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) referentes a mão de obra e R\$ 2.203,00 (dois mil, duzentos e três reais) referentes a material, na forma da justificativa e planilha anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo supressivo.

Carlos Barbosa, 03 de maio de 2023.

CHRISTIAN KROLOW CARNIEL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 434 - Data 12 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude

PAVI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

Contratada

FELIPE BACCON MIGOTTO

Assessor Administrativo

DAIANE C. GLENZEL

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

PUBLICAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO 029/2023

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 029/2023, com base no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de serviço de assessoria em sonorização e iluminação. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54) 3461.8833 ou (54) 3461.8859. Carlos Barbosa, 10 de maio de 2023. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2023

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 030/2023, com base no artigo 24, V, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a aquisição de água e materiais descartáveis para uso das secretarias. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54) 3461.8833 ou (54) 3461.8859. Carlos Barbosa, 12 de maio de 2023. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

ATAS

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19)

EDITAL: 009/2023

Em 04/04/2023, às 09:01 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, sito à RUA ASSIS BRASIL - CARLOS BARBOSA - RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 1374/2022, publicado em 13/12/2022, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe. A ata pode ser conferida na sua integralidade no link abaixo:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 434 - Data 12 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

[sub=anexo_licitacao_sg&id=19657](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo_licitacao_sg&id=19657)

**ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19)
EDITAL: 013/2023**

Em 04/05/2023, às 09:01 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, sito à RUA ASSIS BRASIL - CARLOS BARBOSA - RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 1374/2022, publicado em 13/12/2022, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe. A ata pode ser conferida na sua integralidade no link abaixo:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?
sub=anexo_licitacao_sg&id=19741](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo_licitacao_sg&id=19741)

**ATAS I E II DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19)
EDITAL: 014/2023**

Em 04/05/2023, às 14:01 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, sito à RUA ASSIS BRASIL - CARLOS BARBOSA - RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 1374/2022, publicado em 13/12/2022, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe. A ata pode ser conferida na sua integralidade no link abaixo:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?
sub=anexo_licitacao_sg&id=19755](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo_licitacao_sg&id=19755)

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?
sub=anexo_licitacao_sg&id=19756](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo_licitacao_sg&id=19756)

**ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19)
EDITAL: 015/2023**

Em 05/05/2023, às 14:01 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, sito à RUA ASSIS BRASIL - CARLOS BARBOSA - RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 1374/2022, publicado em 13/12/2022, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe. A ata pode ser conferida na sua integralidade no link abaixo:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?
sub=anexo_licitacao_sg&id=19757](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo_licitacao_sg&id=19757)

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 434 - Data 12 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

EDITAL: 016/2023

Em 10/05/2023, às 14:01 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, sito à RUA ASSIS BRASIL - CARLOS BARBOSA - RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 1374/2022, publicado em 13/12/2022, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe. A ata pode ser conferida na sua integralidade no link abaixo:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo_licitacao_sg&id=19804

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (10.024/19)

EDITAL: 017/2023

Em 09/05/2023, às 09:01 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS BARBOSA, sito à RUA ASSIS BRASIL - CARLOS BARBOSA - RS, na Sala de Pregão, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) deste órgão e respectivos membros da Equipe de apoio, designados pelo ato n.º 1374/2022, publicado em 13/12/2022, para os procedimentos inerentes a sessão em epígrafe. A ata pode ser conferida na sua integralidade no link abaixo:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/download.php?sub=anexo_licitacao_sg&id=19789

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 067/2023

Aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 374/2023, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PSICOLOGIA E FONOAUDIOLOGIA, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **PSICOLOGIA LARA SANTIAGO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 42.282.231/0001-85, neste ato representada pela Sra Lara Talita Santiago, RG nº 1115373258; **JESSICA F. A. ROCHA – SERVIÇOS PSICOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 49.032.894/0001-90, neste ato representada pela Sra. Jessica Ferreira Aires Rocha, RG nº 1097672131; **TME SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.944.893/0001-05, neste ato representada pela Sra Thais Massom, RG nº 6104612046. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. Todas as licitantes apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 434 - Data 12 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o **item 01 – sem cotação**; para o **item 02 – sem cotação**; para o **item 03 – PSICOLOGIA LARA SANTIAGO LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 45,00/hora; para o **item 04 – JESSICA F. A. ROCHA – SERVIÇOS PSICOLÓGICOS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 46,50/hora. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas as empresas: PSICOLOGIA LARA SANTIAGO LTDA e JESSICA F. A. ROCHA – SERVIÇOS PSICOLÓGICOS LTDA.

Foi concedido prazo para **recurso**, havendo manifestação de interposição do mesmo pela empresa **TME SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA**, a qual questiona o objeto do atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa **JESSICA F. A. ROCHA – SERVIÇOS PSICOLÓGICOS LTDA**, que não atenderia ao objeto do edital (que não se refere à psicologia escolar). A representante da empresa **TME SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA** não está de acordo com o atestado apresentado. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes.

Sinara Kirch
Pregoeira

Andresa Fontana Haas
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 068/2023

Aos nove dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às catorze horas, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 374/2023, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES E MATERIAIS DE MANUTENÇÃO DE JARDINS – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 1º de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **FLORICULTURA URSULA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 91.589.465/0001-85, neste ato representada pelo Sr. Cristiano Kühn, RG nº 6074292761; **GIARDINI COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.351.016/0001-37, neste ato representada pelo Sr. Cássio Brufatto, RG nº 6043924569; e **M. F. MACHADO SOARES**, inscrita no CNPJ nº 03.230.856/0001-41, sem representante. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. As licitantes **GIARDINI COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA**. e **M. F. MACHADO SOARES**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 434 - Data 12 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

apresentaram declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, o Pregoeiro decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foram declarados vencedores os seguintes licitantes: para o **item 04 – GIARDINI COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA.**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 4,03; para o **item 05 - M. F. MACHADO SOARES**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 268,00; para o **item 07 – FLORICULTURA URSULA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,78; para o **item 08 - FLORICULTURA URSULA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,89; para o **item 09 - FLORICULTURA URSULA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,78; para o **item 10 - GIARDINI COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,84; para o **item 11 - GIARDINI COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,84; para o **item 12 - FLORICULTURA URSULA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,78; para o **item 13 - FLORICULTURA URSULA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 2,25; para o **item 14 - FLORICULTURA URSULA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,78; para o **item 15 - FLORICULTURA URSULA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,95; para o **item 16 - FLORICULTURA URSULA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 1,92; para o **item 17 - FLORICULTURA URSULA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 9,50; para o **item 18 - GIARDINI COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 21,00; O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foram habilitadas as empresas: **FLORICULTURA URSULA LTDA**, **GIARDINI COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA.** e **M. F. MACHADO SOARES**. Quanto à habilitação da empresa **M. F. MACHADO SOARES**, cumpre esclarecer que a mesma não apresentou a documentação exigida no item 7.1.6 “a”; no entanto, tendo em vista a especificidade do documento e também o item que a empresa sagrou-se vencedora, o pregoeiro não vislumbrou a necessidade do participante apresentar tal documentação, a qual deveria ser exigida somente aos itens relativos a sementes e mudas.

Adjudica-se à empresa vencedora: **FLORICULTURA URSULA LTDA**, o objeto constante nos itens 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 do edital; **GIARDINI COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA.**, o objeto constante nos itens 04, 10, 11 e 18 do edital; e **M. F. MACHADO SOARES**, o objeto constante no item 05 do edital. Por sua vez, os itens 01, 02, 03, 06, 19 ao 26 foram considerados desertos, visto a inexistência de empresas interessadas.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeiro e equipe de apoio para posterior homologação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 434 - Data 12 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Pedro Enio Fernando Junior,
Pregoeiro

Aline Guedes Pasin,
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 073/2023

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 374/2023, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE DECORAÇÃO NATALINA PARA O NATAL NO CAMINHO DAS ESTRELAS 2023**, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participaram do certame as empresas: **MULTIPLUS Balsa Nova Ltda**, inscrita no CNPJ nº 19.657.644/0001-85, sem que seu representante legal estivesse presente. Conferidos os documentos apresentados para tanto, as empresas participantes restaram credenciadas. A licitante apresentou declaração de micro/pequena empresa conforme disposto no item 03.04 do edital.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, e após oportunizado o exercício do benefício para micro e pequenas empresas previsto na Lei Complementar 123/2006, foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - **MULTIPLUS Balsa Nova Ltda**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 770,75; para o item 02 - **MULTIPLUS Balsa Nova Ltda**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 70,00; para o item 03 - **MULTIPLUS Balsa Nova Ltda**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 287,50. O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: **MULTIPLUS Balsa Nova Ltda**.

Adjudica-se à empresa vencedora: **MULTIPLUS Balsa Nova Ltda**, o objeto constante nos itens 01,02 e 03 do edital.

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira e equipe de apoio. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 434 - Data 12 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Sinara Kirch
Pregoeira

Jaqueline T. Sachetto
Equipe de Apoio

ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 075/2023

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às nove horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 374/2023, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS VOLTADAS PARA A GESTÃO DA CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Participou do certame a empresa: **CITTÀ INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 09.031.569/0001-99, neste ato representada pelo Sr. Tiago Pagnussat, RG nº 9058153157; Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances foi declarado vencedor o seguinte licitante: para o item 01 - **CITTÀ INFORMÁTICA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 950,00; O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: **CITTÀ INFORMÁTICA LTDA**.

A empresa melhor classificada até a etapa da habilitação, fica condicionada à realização da prova de conceito, agendada para o dia 18/05/23 às 10:00 horas, a ser realizada na sala de Licitações conforme os termos do item 8 do edital.

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante.

Sinara Kirch
Pregoeira

Aline Guedes Pasin
Equipe de Apoio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 434 - Data 12 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

ATA II DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 051/2023

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às oito horas, a Pregoeira designada pela Portaria nº 374/2023, com a finalidade de dar andamento ao processo, que tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE CAMINHÃO TRUCK, MINIESCAVADEIRA E RETROESCAVADEIRA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

A Pregoeira recebeu nesta data do Setor de Licitações a documentação das razões de recurso, contrarrazões, parecer jurídico e decisão da autoridade superior e informa que dá andamento ao certame, conforme determinado nesta última decisão. Informa que acata a Decisão da Autoridade Superior, e decide por acolher parcialmente o recurso interposto pela licitante **TERRAPLENAGEM CHESINI**. Diante disto mantém-se a **HABILITAÇÃO** da licitante **TORNEARIA POLICARPIO LTDA**, para o item 02 do edital e **INABILITA-SE** a licitante **RENOVA TERRAPLENAGEM LTDA ME**, para os itens 01 e 03 do edital.

Retoma-se a fase de lances, declarando vencedor o seguinte licitante: para o item 01- **TERRAPLENAGEM CHESINI**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 180,00/hora; para o item 03- **TERRAPLENAGEM CHESINI**, com o preço final (ou negociado) de R\$ 170,00/hora.

Aberto o envelope de número 02, referente a habilitação, diligenciou-se a busca do Certificado de Regularidade do FGTS atualizado. Foi habilitada **TERRAPLENAGEM CHESINI**.

Adjudica-se a licitante: **TERRAPLENAGEM CHESINI** os itens 01 e 03 do edital e **TORNEARIA POLICARPIO LTDA** o item 02 do edital.

Em tempo, considerando que o pregão presencial foi elaborado e realizado pelo processamento do registro de preços, o qual serve para registrar valores dos fornecedores para compras futuras do poder público, sem obrigatoriedade de aquisição; decido abrir os envelopes de habilitação das demais empresas participantes do certame, a fim de que possam ter seus preços registrados na ata de registro de preços, em ordem crescente, conforme suas propostas e lances finais, nos termos do § 4º, art. 2º, do Decreto nº 2.082/2006.

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira. Encaminha-se todo o processo ao setor jurídico para análise dos documentos, para posterior homologação.

Daniela Regina Weschenfelder

Pregoeira

ATA DE SESSÃO II – EDITAL DE PREGÃO Nº 061/2023

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às dez horas, o Pregoeiro, designado pela Portaria nº 374/2023, decidiu dar prosseguimento ao referido certame, com a finalidade de analisar a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 434 - Data 12 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

documentação encaminhada pela empresa **SINALIZA SOLUÇÕES EM SINALIZAÇÃO EIRELI**.

Em análise ao referido documento – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, encaminhado no prazo legal, verificou-se que o mesmo encontra-se válido e em consonância ao estabelecido no edital. Dessa forma, portanto, declaro **HABILITADA** a empresa **SINALIZA SOLUÇÕES EM SINALIZAÇÃO EIRELI**.

Adjudica-se à empresa vencedora: **SINALIZA SOLUÇÕES EM SINALIZAÇÃO EIRELI**, o objeto constante nos itens 03, 04, 05 e 06 do edital.

Em tempo, considerando que o pregão presencial foi elaborado e realizado pelo processamento do registro de preços, o qual serve para registrar valores dos fornecedores para compras futuras do poder público, sem obrigatoriedade de aquisição; decido abrir os envelopes de habilitação das demais empresas participantes do certame, a fim de que possam ter seus preços registrados na ata de registro de preços, em ordem crescente, conforme suas propostas e lances finais, nos termos do § 4º, art. 2º, do Decreto nº 2.082/2006.

Abertos os envelopes de número 02 das empresas **PALUDO SINALIZAÇÕES LTDA; REFLETTO SINALIZAÇÃO E TERMOPLÁSTICO LTDA** e **SINALINDS TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA**, as empresas foram consideradas **HABILITADAS** e terão seus preços formalizados na ata de registro de preços de acordo com suas propostas.

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeiro para posterior homologação.

Pedro Enio Fernando Junior
Pregoeiro

ATA II DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 064/2023

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às dez horas, reuniu-se a Pregoeira, designados pela Portaria nº 374/2023, com a finalidade de dar andamento ao processo que tem por objetivo a contratação de empresa para realização de transporte escolar, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

A Pregoeira informa que recebeu do Setor de Licitações o processo com a análise da planilha de custos do vencedor pela responsável pelo setor de transporte escolar e a mesma está de acordo. Decide por dar andamento ao processo.

Adjudica-se a empresa vencedora **ROSANELLI TUR LTDA** o objeto 01 do edital.

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 434 - Data 12 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Reginara Cristina Aléssio
Pregoeira

ATA DE SESSÃO II – EDITAL DE PREGÃO Nº 237/2022

Aos trinta e um dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às quatorze, a Pregoeira designada pela Portaria nº 374/2023, deu andamento ao certame que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS VOLTADAS PARA INTELIGÊNCIA FISCAL DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA MENSAL DE SISTEMA COMO SERVIÇO, conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

A empresa **INFISC- INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA**, no dia, hora e local agendados, por intermédio dos profissionais SANDRO HENRIQUE LEIZER, TIAGO WIEDEMANN e EDUARDO MORAES MACEDO realizou a **prova de conceito**. Cumprida a demonstração conforme o anexo VII do edital, a comissão designada pela Portaria nº 506/2023 (anexa), conclui que a empresa **INFISC- INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA** apresenta condições de aceitação e satisfação da prova de conceito, sendo declarada a vencedora.

Adjudica-se a empresa vencedora: INFISC- INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA com objeto constante no item nº 01 do edital.

A pregoeira informa que não ha necessidade de abertura de oportunidade de interposição de recurso, por ser a única licitante interessada no certame. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, comissão e participantes.

Sinara Kirch
Pregoeira

ATA DE SESSÃO II – EDITAL DE PREGÃO Nº 239/2022

Aos vinte e nove dias do mês de março de dois mil e vinte e três, às dez horas, a Pregoeira designada pela Portaria nº 374/2023, deu andamento ao certame que tem por objetivo a REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS ARQUITETÔNICOS, DE FUNDAÇÕES, ESTRUTURAIS, INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, PPCI E SPDA conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Após recebimento de recurso da empresa CANTARELLI ENGENHARIA LTDA, e contrarrazões das empresas GUSTAVO RAMOS VAHL e LOTE 30 ENGENHARIA. Com base no parecer jurídico de acolhimento parcial do recurso e da decisão da autoridade superior, a Pregoeira acata tais decisões, e com base na súmula



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 434 - Data 12 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

473 do STF, **analisa e reconsidera a habilitação da empresa CANTARELLI ENGENHARIA LTDA para o item nº 04 do edital**, por ter apresentado atestado de capacidade técnica em nome da licitante com a comprovação da execução para serviços de instalações elétricas, com a indicação do responsável técnico, com a CAT em nome do responsável técnico citado e ainda, contendo a razão social da empresa licitante. Ainda, apresentou declaração da equipe técnica (engenheiro eletricitista) conforme itens 7.1.6.1 (b) e 7.1.6.3 (a), constantes nas páginas nº 262 à 267 do presente processo, **com preço final ou negociado de R\$ 6,00.**

Conforme descrito na ATA I, **a classificação final ficou assim determinada:** para o item 01 - **GUSTAVO RAMOS VAHL**, com o preço final (ou negociado) de **R\$ 8,45**; para o item 02 - **LOTE 30 ENGENHARIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de **R\$ 4,30**; para o item 03 - **LOTE 30 ENGENHARIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de **R\$ 4,65**; para o item 04 - **CANTARELLI ENGENHARIA LTDA**, com o preço final (ou negociado) de **R\$ 6,00**; para o item 05 - **LOTE 30 ENGENHARIA LTDA** com o preço final (ou negociado) de **R\$ 5,00**; para o item 06 - **GUSTAVO RAMOS VAHL**, com preço final (ou negociado) de **R\$ 799,90**; para o item 07 - **GUSTAVO RAMOS VAHL**, com o preço final (ou negociado) de **R\$ 6,33**; para o item 08 - **GUSTAVO RAMOS VAHL**, com o preço final (ou negociado) de **R\$ 3,03**; para o item 09 - **GUSTAVO RAMOS VAGHL**, com o preço final (ou negociado) de **R\$ 378,87**; para o item 10 - **GUSTAVO RAMOS VAHL**, com o preço final (ou negociado) de **R\$ 5,83**.

A Pregoeira informa que mantém a habilitação prévia conforme ATA I das licitantes GUSTAVO RAMOS VAHL e LOTE 30 ENGENHARIA LTDA, e **habilita a empresa CANTARELLI ENGENHARIA LTDA.**

Adjudica-se a empresa vencedora: GUSTAVO RAMOS VAHL com objetos constantes nos itens nº 01, 06, 07, 08, 09 e 10 do edital; LOTE 30 ENGENHARIA LTDA, com objetos constantes nos itens nº 02, 03 e 05 do edital; CANTARELLI ENGENHARIA LTDA, com objeto constante no item nº 04 do edital.

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira.

Sinara Kirch
Pregoeira

ATA II DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023

Ata II de licitação modalidade Chamamento Público número quatro do ano de dois mil e vinte e três, realizada às dez horas do dia nove de maio de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto o credenciamento de empresa para prestação de 1.700 horas de retroescavadeira para atender os produtores rurais e para eventuais serviços que a Secretaria de Agricultura possa a vir necessitar durante o ano de 2023. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Sabrina Ines Possamai, Sandra Cohsul e Taís Aimi. Tendo em vista a apresentação de recurso e seu provimento parcial, bem como a apresentação de novos envelopes para credenciamento dentro do prazo estipulado no Edital, esta comissão decide retomar o certame no dia dez de maio de dois mil e vinte e três, às quatorze horas. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 434 - Data 12 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

licitações e presentes.

ATA I DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

Ata I de licitação modalidade Chamamento Público número cinco do ano de dois mil e vinte e três, realizada às nove horas do dia quatro de maio de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas para o fornecimento de serviços de exames laboratoriais, os quais serão prestados mensalmente aos usuários do serviço de saúde municipal, conforme demanda da Secretaria de Saúde. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Sabrina Ines Possamai, Sandra Cohsul e Milena Segalin. Atendido o disposto da Lei 8.666/93, verificou-se a ampla publicidade, e a Comissão decidiu por dar continuidade ao processo licitatório. Foram analisados os itens referentes a habilitação e credenciamento das empresas: **LABORATÓRIO SANTA CECÍLIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.054.826/0001-26**, neste ato representado por Fabrício Marmentini, inscrito no CPF 960.605.570-15; **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CASAGRANDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.930.460/0001-44** e **LABORATÓRIO BIOCLÍNICO DA REGIÃO SERRANA, inscrita no CNPJ nº 07.215.598/0001-85**. Todas as empresas participantes foram habilitadas e credenciadas. Abre-se prazo legal para recurso. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitações e presentes.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 023/2023

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2023

SOLICITAÇÃO: 147/2023, 897/2023, 893/2023, 862/2023, 896/2023, 917/2023 E 808/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS.

A ata de registro de preços pode ser visualizada na íntegra através do link:

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?%20secao=licitacoes%E2%8A%82=info_licitacao

Digitando 044 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

PROARTE

ATAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 434 - Data 12 de maio de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

ATA DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023 DA PROARTE

Ata de licitação modalidade Chamamento Público número um do ano de dois mil e vinte e três da Proarte, realizada às nove horas do dia cinco de maio de dois mil e vinte e três na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto o Chamamento Público visando formalização de parceria com Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP's, em regime de mútua cooperação com a Administração Pública, para seleção de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como OSCIP, para execução da requalificação do prédio histórico de propriedade do município através de captação de recursos via Lei Rouanet de incentivo à cultura e via Lei de Incentivo à Cultura do Estado do Rio Grande do Sul, para a implantação do Centro Cultural Proarte. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Jorge Souza Bronzato Jr, Gabriel Guarnieri e Rodrigo Stradiotti. Verificada a ampla publicidade a comissão decidiu por dar continuidade ao processo. Participou do certame com apresentação de proposta a **OSCIP INSTITUTO RUMO, CNPJ nº 11.312.179/0001-39**, neste ato representada por João Bosco Aiala Rodrigues, CPF nº 764.246.260-34. A Comissão recebeu envelope com proposta da OSCIP supracitada, contendo as informações referentes a descrição do objeto da parceria e o vínculo com o Plano de Trabalho da atividade; as ações a serem executadas; os prazos para a execução das ações; o plano de trabalho e os dados do proponente. Assim, CREDENCIA-SE o **INSTITUTO RUMO**. A Comissão suspende a Sessão para envio da documentação para a “Comissão de Seleção”, em conformidade com o item 3 do presente Edital. Nada mais havendo, encerra-se a presente ata, assinada pela Comissão e demais presentes.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014
Informativo dos atos da Administração Pública
Municipal

EVERSON KIRCH
Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO
Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Ingrid Valery Gerhardt

Telefone (54) 3461-8814
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.